


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 183

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 30 de outubro de 2014

Guilherme Uchoa governa Pernambuco até domingo

Presidente da Alepe substitui o governador João Lyra, que viajou a Roma

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), será o governador de Pernambuco até o próximo domingo (2). A transmissão do cargo aconteceu na manhã de ontem, no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes. O governador João Lyra Neto (PSB) viajou para Roma, na Itália, onde vai participar do Encontro Anual da Fraternidade Católica. Amanhã, ele irá prestigiar a apresentação da Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque para o papa Francisco, no Vaticano.

Uchoa assume o posto na qualidade de segundo nome na linha de sucessão estadual, conforme previsto na Constituição de Pernambuco. Em abril, o então vice-governador João Lyra assumiu a chefia do Executivo em substituição a Eduardo Campos, que deixara o governo para disputar a Presidência da República pelo PSB. Com o falecimento de



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

Eduardo em agosto, Lyra manteve-se no cargo após as eleições, porém sem vice.

Esta é a quarta vez que Uchoa assume o cargo. As outras foram em maio e outubro de 2007 e março de 2012. Segundo o presidente da Alepe, “desempenhar tal função é um exercício dignificante e representa uma gran-

de responsabilidade perante todos os pernambucanos”. Durante o dia de ontem, Uchoa despachou no Palácio do Campo das Princesas, sede do Executivo estadual.

O primeiro vice-presidente da Alepe, Marcantônio Dourado (PSB), assume a presidência da Casa até o retorno de Uchoa.

TRANSMISSÃO - O governador João Lyra Neto passou o cargo ao presidente da Assembleia no Aeroporto do Recife. Guilherme Uchoa despachou durante o dia no Palácio do Campo das Princesas

Economia

Estudo aponta crescimento do PIB de Pernambuco



JOÃO BITA

PROJEÇÃO - Aluísio Lessa divulgou dados previstos para 2020

O deputado Aluísio Lessa (PSB) comentou ontem, em pronunciamento no Plenário, estudo divulgado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, apontando crescimento de 6,5% do Produto Interno Bruto (PIB) de Pernambuco, em 2020. A projeção é estimada a partir do início das operações da fábrica da Fiat em Goiana, na Mata Norte do Estado.

De acordo com o parlamentar, já em 2014, os in-

vestimentos da montadora irão incrementar em 0,8% o PIB pernambucano. Ele explicou que os dados servirão para elaborar um plano de ação para a região do polo automotivo, formada por dez municípios impactados pelo empreendimento.

O socialista afirmou que o estudo apontou projeção de crescimento econômico, geração de emprego, aumento da densidade popula-

cional, incremento de receita estadual e crescimento do PIB. “A fábrica da Fiat veio a Pernambuco graças à força do ex-presidente Lula. É um investimento de R\$ 7 bilhões. Quando estiver 100% implantada, serão produzidos anualmente 250 mil automóveis em solo pernambucano”, citou.

Aluísio Lessa lembrou que até 2020, o empreendimento vai gerar 50 mil empregos. Ele ressaltou ainda

que a região precisa se preparar para receber todo incremento previsto. Como desafio principal, o deputado citou a questão da mobilidade. E cobrou do Governo Federal a conclusão das obras do Arco Viário Metropolitano. Segundo o parlamentar, a previsão é que a população de Goiana salte dos atuais 75 mil para 88 mil habitantes em 2020, com a chegada dos novos trabalhadores.

Repercussão da vitória de Dilma em Pernambuco

Deputados analisaram resultado favorável à presidente

A deputada Teresa Leitão, que também é presidente do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, comemorou ontem a reeleição da presidente Dilma Rousseff (PT). Em pronunciamento no Plenário, a parlamentar destacou a vitória da candidata no Estado, com 70,25% dos votos válidos, que se deu, segundo ela, em um cenário aparentemente desfavorável.

A deputada comentou que a disputa entre dois projetos políticos ficou muito evidente e a população “soube escolher a melhor alternativa”. Teresa também afirmou que a postura do candidato Aécio Neves contribuiu para a própria derrota. “Em vez de apresentar projetos consistentes, ele se limitava a fazer críticas”, disse.

A parlamentar agradeceu a atuação da militância ao longo da campanha, tanto a formada por filiados, quanto a que surgiu de forma espontânea. “As pessoas entenderam que estava em jogo um projeto de Estado e não tiveram vergonha de levantar bandeiras e usar adesivos”, afirmou.

Teresa ainda lembrou da atuação do PT na aliança para eleger o candidato a governa-



MOBILIZAÇÃO - Teresa Leitão agradeceu à militância

Armando Monteiro (PTB). A deputada destacou que, mesmo derrotada, a campanha da coligação foi marcada “pelo espírito de união, que esteve acima do ódio e dos ataques contra o partido”.

Segundo a parlamentar, “não são pichações e discursos em cima de palanques que vão acabar com o PT, porque mesmo que o partido tenha falhas, ele vai conseguir se reinventar no tempo certo”. Teresa salientou que é preciso repelir a ação agressiva dos opositores, lembrando que a presidente assumiu o compromisso com o diálogo e vai manter o espí-

rito republicano, governando para todos os Estados. “Daqui a algum tempo deixará de existir um Brasil mais desenvolvido e outro menos, pois todas as regiões vão caminhar na mesma trilha de desenvolvimento”, ressaltou.

Em aparte, os deputados Sílvio Costa Filho e Augusto César, ambos do PTB, e Raimundo Pimentel (PSB) se pronunciaram.

Para Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão teve equilíbrio para unir o PT estadual, quando muitos torciam pela divisão. O parlamentar salientou que “o pernambucano optou pelo melhor candidato à presidente, provando que o

Estado não tem dono”. “Vamos agora pensar no futuro, com a certeza de que os senadores Humberto Costa e Armando Monteiro vão saber trabalhar para obter outras grandes obras para Pernambuco”, pontuou.

Raimundo Pimentel enfatizou que, quando Teresa Leitão assumiu a presidência da legenda, o PT estava enfraquecido, mas hoje se nota o retorno do diálogo e o bom nível de entendimento entre as lideranças. “A vitória de Dilma Rousseff no Estado foi uma resposta à forma como o nordestino vem sendo tratado, pois Aécio Neves nunca teve projetos para a região”, frisou.

Augusto César afirmou que a campanha de reeleição de Dilma Rousseff foi muito disputada, mas o resultado “foi extraordinário”. Para o deputado, o acirramento por parte do opositor teve o intuito de provocar, pois “quem não vê resultado no modo petista de governar se sente incomodado”. “Antes do PT assumir a presidência, era comum a ocorrência de invasões e saques nos municípios atingidos pela seca, mas graças aos programas sociais, isso não existe mais”, assinalou.

Abastecimento

Polos de distribuição de milho no Interior

O número de polos de distribuição e venda de milho para ração, a preços subsidiados pela União, em Pernambuco foi tema de pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PSD) ontem em Plenário. Ele fez um apelo ao Governo Federal para que amplie as unidades, contemplando todas as regiões e microrregiões do Estado.

O Programa de Vendas em Balcão é uma iniciativa do Governo Federal para auxiliar a alimentação dos rebanhos nas regiões atingidas pela seca. A comercialização do milho a preços mais baixos é feita diretamente entre o produtor e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O parlamentar ressaltou que nos últimos quatro anos, o Estado enfrentou uma das piores secas da história, trazendo inúmeras dificuldades ao povo sertanejo. Segundo Rodrigo Novaes, as chuvas recentes não foram suficientes para solucionar a crise dos produtores da região. “Daí, a necessidade de o Governo Federal continuar dando a assistência para que os produtores e pequenos agricultores mantenham viva a sua criação”, defendeu.

De acordo com o deputado, a Conab só mantém polo de distribuição e venda



PRODUÇÃO - Novaes

de milho em duas cidades do Estado: Salgueiro e Bodocó. Número bastante inferior ao registrado em 2013, quando, segundo Novaes, foram instalados polos nos municípios de Sertânia, Floresta, São Bento do Una, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Bom Conselho, Petrolina e Caruaru.

Novaes disse que entrou em contato com a Conab, que justificou um problema na operação do leilão do frete. O impasse fez com o que o milho, proveniente do Mato Grosso, não chegasse a Pernambuco e outros Estados da região. O deputado afirmou contar com a sensibilidade do Governo Federal na assistência aos produtores da região, que segundo ele “estão aflitos”.

Reunião Solene

Alepe homenageia cerimonialistas

A Assembleia Legislativa homenageou, ontem à noite, em Reunião Solene, os 21 anos do Comitê Nacional do Cerimonial Público (CNCNP). A solenidade foi proposta pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PSB) e celebrou o Dia do Cerimonialista, comemorado ontem. “São profissionais indispensáveis, modalidade que ajuda a preservar e manter a tradição das solenidades”, destacou o deputado.

Com 2.500 filiados, o CNCNP é uma entidade que reúne profissionais da área cerimonial de órgãos públicos, entidades ou empresas privadas em todo País.

A solenidade foi presidida pelo deputado Henrique Queiroz (PR), que ressaltou a importância da instituição:



PLACA - Clodoaldo, Ronan Oliveira e Henrique Queiroz.

“O CNCNP tem centrado esforços no aperfeiçoamento constante da qualificação profissional e formação de especialistas em cerimonial”.

O presidente do CNCNP, Ronan Ramos de Oliveira, recebeu uma placa comemo-

rativa. “Nem todos os momentos da vida são de felicidade, mas durante todos esses anos de luta o comitê teve muitas conquistas”, frisou, lembrando emocionado colegas falecidos, para os quais pediu um minuto de silêncio.

O professor Marcílio Lins Reinaux – fundador da instituição ao lado de Emílio Schuler, José Augusto Pestana e Luiz Fernando Soutelo – lembrou as dificuldades. “É uma jornada de luta pela valorização e profissionalização dos cerimonialistas”, pontuou. Os quatro fundadores receberam placas, além de estatuetas representando o Leão do Norte.

No evento, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos lançou um selo postal em homenagem ao CNCNP. Segundo o diretor Regional dos Correios em Pernambuco, Pedro Luiz Mota, o selo marca a maioria da instituição e integra a programação da Jornada do Cerimonial Brasileiro.

PLENÁRIO

Inclusão de pessoas com deficiência sensorial

Durante pronunciamento na tarde de ontem, a deputada Laura Gomes (PSB) informou que pretende apresentar projeto de resolução para ampliar a acessibilidade comunicacional na Assembleia. “O objetivo é disponibilizar serviço de comunicação direta a pessoas com deficiência sensorial, por

meio da Língua Brasileira de Sinais (Libra), do Braille e dos aplicativos usados em computadores e celulares, permitindo a interação sem qualquer limite ou barreiras”, comentou. A parlamentar ressaltou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontando que hoje o Brasil tem mais de 45 milhões de pessoas com deficiência, e disse que a desigualdade, o preconceito e a discriminação devem ser combatidos. Laura pediu apoio ao projeto e disse que sua aprovação é a materialização do processo de inclusão, deixando o Parlamento mais justo e igualitário.



Atos

ATO Nº 1067/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso I do art. 32 e os incisos I e V do art. 33, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2014, do **Deputado João Fernando Coutinho**,
RESOLVE: conceder licença para missão cultural ao Deputado João Fernando Coutinho, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2014, para o fim de participação de conferência da associação "The Catholic Fraternity ofice Charismatic Covenant Communities and Fellowships", em Roma, Itália.

Sala Torres Galvão, em 29 de outubro de 2014.

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
Presidente em exercício

ATO Nº 1068/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso I do art. 32 e os incisos I e V do art. 33, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 129/2014, da **Deputada Raquel Lyra**,
RESOLVE: conceder licença para missão cultural à Deputada Raquel Lyra, no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2014, em Roma, capital da Itália, em acompanhamento da comitiva do Governador do Estado, Senhor João Lyra Neto, sem ônus para este Poder.

Sala Torres Galvão, em 29 de outubro de 2014.

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
Presidente em exercício

Ordem do Dia

Centésima Décima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2014, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6678/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1972/2014, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a cumprir obrigação mediante a alienação, a título de dação em pagamento, da área de terra que específica, a ser desmembrada do Engenho Vileta, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6679/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2084/2014, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho que denomina Complexo Turístico Portuário Governador Eduardo Campos, o conjunto constituído pelo Porto do Recife, Terminal de

Passageiros, Museu Cais do Sertão e Centro de Artesanato de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6680/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2093/2014, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/Regional Pernambuco, do imóvel que indica, localizado no município do Recife, para construção do Instituto SENAI de Inovação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2014

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014 e ao Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor dos Projetos: Poder Executivo

Altera a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoção de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, e a Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre o Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

A emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014 e A emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014 estão prejudicadas em face da apresentação do Substitutivo nº 01

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2131/2014
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, no valor de três milhões novecentos e vinte mil reais, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2014

Discussão Única da Indicação nº 8802/2014
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de ampliarem e diversificarem o fornecimento de medicamentos aos portadores de **Mieloma Múltiplo** na rede estadual de saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3749/2014
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos aos integrantes da nova diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Gravatá - ACIAG, eleita no último dia 21 de outubro do corrente ano.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado André Campos; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário,** Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros.
Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3750/2014
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Padre Francisco Caetano Pereira pela passagem dos seus 40 anos de vida sacerdotal, que ocorrerá no próximo dia 07 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3751/2014
Autor: Dep. Raquel Lyra

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 20 de novembro do corrente ano com a finalidade de apresentar as atividades da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, criada neste ano de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2014

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS E ANTÔNIO MORAES

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, EIRIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, BRINGEL, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), FALTOU O DEPUTADO EVERALDO CABRAL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES). ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS PARA REGISTRAR A PASSAGEM DO DIA NACIONAL DO ADMINISTRADOR, CELEBRADO EM NOVE DE SETEMBRO, PARABENIZANDO A CATEGORIA E RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO ADMINISTRADOR PARA A ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS). A DEPUTADA TEREZINHA NUNES COMEMORA O PRIMEIRO LUGAR GERAL DO MUNICÍPIO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB), NAS SÉRIES FINAIS DO 6º AO 9º ANO, NO GRANDE RECIFE, INFORMANDO QUE O RESULTADO FOI DIVULGADO NO ÚLTIMO DIA CINCO, NA PÁGINA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP), NA INTERNET. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE APELA À COMPESA QUE SEJAM FEITOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O ABASTECIMENTO EM TABIRA, EXPLICANDO QUE, COM A ESTIAGEM DO INÍCIO DO ANO, FOI FEITA, COMO MEDIDA EMERGENCIAL, UMA LIGAÇÃO ENTRE A BARRAGEM DE BROTAS E A ADUTORA DO PAJEU PARA FORNECER ÁGUA A PARTIR DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E O IDEAL É QUE A ADUTORA DO PAJEU ABASTEÇA A REGIÃO E NÃO DEPENDA DE BROTAS, QUE MUITAS VEZES APRESENTA FALHAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUISIO LESSA, ÚNICO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE PARA PROPOR DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO, SENDO CHAMADO DE "HOSPITAL DE CÂNCER GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS", INFORMANDO QUE TEVE A INICIATIVA A PARTIR DE UM PEDIDO DOS SERVIDORES DA

UNIDADE DE SAÚDE. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 8686/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3673/2014 A 3685/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2111/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

REPUBLICADA

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EIRIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO, PEDRO SERAFIM NETO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 1058/2014, 21 DE OUTUBRO DE 2014), TEREZINHA NUNES (ATRAVÉS DO ATO Nº 1057/2014, 17 DE OUTUBRO DE 2014) E TONY GEL (ATRAVÉS DO ATO Nº 1064/2014, 27 DE OUTUBRO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E EIRIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA AO GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO, ÚNICO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE PARA AGRADECER O APOIO RECEBIDO NAS URNAS, CONDUZINDO-O À CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANALISANDO O CENÁRIO POLÍTICO NO QUAL REPRESENTARÁ O ESTADO EM 2015. FINALIZA LEMBRANDO A DERROTA DO CANDIDATO DO SEU PARTIDO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, AÉCIO NEVES, ELOGIANDO A VOTAÇÃO DO SENADOR. O ORADOR É APARTADO PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES E RODRIGO NOVAES. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1972/2014, 2084/2014 E 2093/2014. É ADIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 706/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nº 8799/2014 E 8800/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3745/2014 E 3746/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 8802/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3749/2014 A 3751/2014 E DEFERE REQUERIMENTOS DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2084/2014, 1972/2014 E 2093/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 1058/2014, 21 DE OUTUBRO DE 2014), TEREZINHA NUNES (ATRAVÉS DO ATO Nº 1057/2014, 17 DE OUTUBRO DE 2014) E TONY GEL (ATRAVÉS DO ATO Nº 1064/2014, 27 DE OUTUBRO DE 2014). CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 3739/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA CASA; JOÃO LYRA NETO, GOVERNADOR DO ESTADO; MINISTRAANAARRAES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MÃE DO HOMENAGEADO; DESEMBARGADOR FREDERICO NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; ANTÔNIO CAMPOS, IRMÃO DO HOMENAGEADO E DONA RENATA CAMPOS, VIÚVA DO HOMENAGEADO; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, EXECUTADO PELO INSTRUMENTISTA CLAUDIO ALMEIDA. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHOA DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE A CONFIRMAÇÃO DO ACIDENTE LHE ATINGIU FORTEMENTE, ASSIM COMO A TODOS OS PERNAMBUCANOS, AFIRMANDO QUE PERDEU UM AMIGO E UM COMPANHEIRO DE LONGAS JORNADAS POLÍTICAS, COM QUEM TINHA GRANDE SINERGIA. FINALIZA RESSALTANDO QUE EDUARDO CAMPOS ESTAVA DISPOSTO A ENFRENTAR TODOS OS DESAFIOS E DIFICULDADES DE UMA CAMPANHA PRESIDENCIAL E, SE ELEITO, IMPLANTARIA NO PAÍS ALGUNS DOS PROJETOS BEM SUCEDIDOS EM PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, LÍDER DO GOVERNO NESTA CASA PARA SALIENTAR QUE A SOLENIDADE FOI UMA OPORTUNIDADE DE REFLETIR SOBRE O QUE EDUARDO REPRESENTOU PARA O ESTADO, LEMBRANDO QUE O EX-GOVERNADOR FAZIA DA POLÍTICA UM IDEAL E UM DESEJO DE SERVIR E, APÓS A SUA MORTE, FICA O DEVER DE PRESERVAR E AMPLIAR SEU LEGADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM A EXIBIÇÃO DO VÍDEO SOBRE A TRAJETÓRIA DE VIDA DO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA PARA ENTREGAR PLACA EM HOMENAGEM “IN MEMORIAM”, À SENHORA RENATA CAMPOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA RAQUEL LYRA A ENTREGAR DE UM RAMALHETE ÀS SENHORAS ANA ARRAES E RENATA CAMPOS, RESPECTIVAMENTE MÃE E VIÚVA DO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A SENHORA MARIA JOSÉ MOREIRA (ZEZÉ), PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO (AFALEPE) PARA ENTREGAR A SENHORA RENATA CAMPOS QUADRO FOTOGRÁFICO COM A IMAGEM DO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA RENATA CAMPOS, VIÚVA DE EDUARDO, PARA AGRADECER EM NOME DA FAMÍLIA E DOS AMIGOS A INICIATIVA DESTA CASA, DESTACANDO A GENEROSIDADE DO POVO DE PERNAMBUCO, NÃO APENAS POR RECONHECER O TRABALHO ADMINISTRATIVO DO EX-GOVERNADOR, MAS PELO APOIO OFERECIDO À FAMÍLIA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR IVANILDO DA CUNHA ANDRADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO E DO DEPUTADO FEDERAL AUGUSTO COUTINHO E LÉ MENSAGENS DOS SENHORES GERALDO JULIO, PREFEITO DO RECIFE E DO GOVERNADOR ELEITO DE PERNAMBUCO, PAULO CÂMARA; E AS PRESENCAS DOS SENHORES AGUINALDO FENELON, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA; DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA NOBERGA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO; DESEMBARGADOR ALBERTO VIRGINIO NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO; MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E DIRCEU RODOLFO, CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO; SILENO GUEDES, SECRETÁRIO DE GOVERNO DO RECIFE E PRESIDENTE ESTADUAL DO PSB, NESTE ATO REPRESENTANDO TODO SECRETARIADO MUNICIPAL; LUCIANO VASQUEZ, CHEFE DA CASA CIVIL, NESTE ATO REPRESENTANDO TODO SECRETARIADO ESTADUAL, AMIGOS E ADMIRADORES, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 118 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 2135 que Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 119 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1927, oriundo da Mensagem nº 54, que autoriza a concessão de subvenções sociais em favor das entidades que indica. Deferido.

PARECER Nº 6673 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto nº 2131. À Imprimir.

PARECER Nº 6674 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto nº 2131. À Imprimir.

PARECER Nº 6675 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto nº 2131. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 1071 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que no período de 29 de outubro à 02 de novembro de 2014 ocorrerá o afastamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto do território do Estado de Pernambuco. Em cumprimento do art. 36, § 1º, da Constituição do Estado, assumiremos o cargo de Governador do Estado. Em decorrência dessa assunção, transmitiremos a Vossa Excelência na data de amanhã, o cargo de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme preceitua os art. 66 e 67 do Regimento Interno. À Publicação.

OFÍCIOS Nºs 442, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455 E 457 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8716, 8715, 8709, 8714, 8717, 8710, 8713, 8712, 8708 e 8711, do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 522 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ DO ESTADO DE SÃO PAULO encaminhando copia de moção de pesar nº 130/2014, de autoria do Vereador Wilson Ferreira da Silva. Inteira.

OFÍCIO Nº 13786 - DO COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8021, do Deputado Everaldo Cabral. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1175 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando uma Moção de Aplauso, pela expressiva votação no referido Município. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 129 - DA DEPUTADA RAQUEL LYRA comunicando que estará ausente do País em Missão Cultural no período de 29 de outubro à 05 de novembro, em viagem à Roma. À Publicação.

OFÍCIO Nº 156 - DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO comunicando que estará ausente do País em Missão Cultural no período de 29 de outubro à 03 de novembro do corrente ano, para viagem a Roma. À Publicação.

CT/COMPESA Nº 1127081 - DO SECRETÁRIO GERAL DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8586, do Deputado Eduardo Porto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 29 de outubro de 2014. Inteira.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 29 e 30 de outubro de 2014. Inteira.

COMUNICADOS Nºs 205800 A 205899 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 1071/2014

Recife, 28 de outubro de 2014

Senhor Primeiro-Vice-Presidente Deputado Marcantônio Dourado:

Comunicamos a Vossa Excelência que no período de 29 de outubro de 2014 a 02 de novembro de 2014 ocorrerá o afastamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto do território do Estado de Pernambuco. Em cumprimento do art. 36, § 1º, da Constituição do Estado, assumiremos o cargo de Governador do Estado. Em decorrência dessa assunção, transmitiremos a Vossa Excelência na data de amanhã, precisamente às 08 horas e 15 minutos, o cargo de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme preceitua os arts. 66 e 67 do Regimento Interno.

Cordialmente,

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ao Exmo. Sr. DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO Primeiro-Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Mensagens

MENSAGEM Nº 118/2014

Recife, 29 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão de subvenção social em favor da Academia Pernambucana de Letras.

A presente proposição visa colher autorização legislativa para a concessão de subvenção social em favor da instituição acima referida, sem fins lucrativos, de notória excelência e marcada atuação na formação e na preservação da cultura literária pernambucana.

Tal subvenção destina-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Academia Pernambucana de Letras.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará ao Projeto o apoio indispensável para a sua formalização, razão pela qual solicito a observância, na respectiva tramitação, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de outubro de 2014.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco **NESTA**

Projeto de Lei Ordinária Nº 2135/2014

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante 12 (doze) meses, à Academia Pernambucana de Letras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.021.243/0001-22, com endereço na Av. Rui Barbosa, nº 1596, Bairro das Graças, Recife, neste Estado.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da entidade beneficiária.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipulados, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção e o prazo da respectiva concessão.

Art. 4º A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio mencionado no art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Casa Civil do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de outubro de 2014.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 119 /2014

Recife, 29 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1927/2014, oriundo da Mensagem nº 54/2014, que autoriza a concessão de subvenções sociais em favor das entidades que indica.

Certo da compreensão e das providências dessa Augusta Casa Legislativa, na forma do que dispõe o *caput* do art. 188 do seu Regimento Interno, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e a seus dignos Pares.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de outubro de 2014.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco **NESTA**

DEFERIDO

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 2136/2014

Ementa: Institui o Maracatu Nação como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco o Maracatu Nação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Maracatu Nação também conhecido como maracatu de Baque Virado, é uma manifestação cultural da musica folclórica pernambucana afro-brasileira, que surgiu em 1711 no município de Olinda, como forma de representação de um Cortejo Real do Congo.

Este tipo de Maracatu tem como, característica desfilar ao som de instrumentos de precursão, tais como: os grandes tambores conhecidos também como, alfaias, ganzais e gonguês, que com sua enérgica batida leva ao delírio seus participantes e todos aqueles que os assistem, especialmente nos períodos momescos, quando fazem a alegria dos foliões.

No Maracatu Nação, o número de participantes pode variar de 30 a 50 componentes, dentre eles, o porta-estandarte trajado a Luís XV e as damas do paço que são no máximo duas, carregando calungas, que representam bonecas de origem religiosa que simbolizam rainhas mortas. Logo em seguida surge a corte com seu duque e duquesa que funcionam com abre alas para os monarcas, vestidos também a caráter, trazendo nas mãos pequenas espadas e os cetros reais. Em alguns grupos dele existem também a figura dos meninos lanceiros e do caboclo de pena que representam o indígena brasileiro.

Toda sua coreografia é marcada pelo ritmo dos instrumentos acima referidos, que iniciam de forma devagar e vão num

crecendo constante até atingirem a aceleração desejada, que envolve seus componentes , bem como o público que os assiste, levando-os a um estado de verdadeiro transe, face a magia que toma conta do local no qual se realizam estes eventos .

A etimologia da palavra maracatu ainda não foi oficializada, mas existem rumores de que ela significa confusão, guerra bonita e até os maracás que eram usados pelos ameríndios.

No Estado de Pernambuco, podemos encontrar uma enorme quantidade de grupos de Maracatu Nação, como por exemplo:

- Maracatu Maracambuco;
-Maracatu de Baque Virado Canbinda Africana;
-Maracatu de Baque Virado Almirante do Forte;
-Maracatu de Baque Virado Axé da Lua;
-Maracatu de Baque Virado Estrela de Olinda;
-Nação Oxum mirim;
-Maracatu de Baque Virado Encanto do Pina;
-Maracatu de baque Virado Estrela Brilhante de Igarassu;
-Maracatu de Baque Virado Estrela Brilhante do Recife;
-Maracatu Luar do sertão;
-Maracatu de Baque Virado Chuva de Prata;
-Maracatu Batuque estrelado;
-Maracatu de Baque Toque da Foice;
-Batuque Usina;
-Flor do cajueiro;
-Tambores Dumundo;
-Várzea do Capibaribe;
-Mar aberto;
-Vila nova.

Estes são apenas alguns exemplos de maracatus de baque virado, que estão espalhados pelos quatro cantos de Pernambuco. Na realidade gostaríamos de ter citado a todos, e se não o fizemos foi para não correr o risco de nos tornamos talvez enfadonhos.

No entanto quando do encaminhamento desta proposição, a Mesa Diretora desta Casa, anexaremos uma listagem mais completa deles, para que seus Mestres e componentes jamais venham a pensar nem de longe que agimos de forma discriminada quando da sua elaboração, cuja pesquisa foi realizada a luz.

Estes grupos, que são geralmente formados por pessoas simples do nosso povo, que além de toda a beleza do Maracatu, nos trazem também toda a força telúrica do primitivismo.

Como parlamentar e profundo admirador da nossa cultura, e principalmente a de raízes que nos remeterem as origens ancestrais do nosso povo, é que tomamos a iniciativa da apresentar o Projeto em tela em cuja aprovação acreditamos, haja vista, a sensibilidade que caracteriza os nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6674/2014

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2131/2014
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 2131/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 117 de 16 de outubro de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que Governo do Estado possa realizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, no valor de R\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil reais), em favor da *EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR, cuja atividades encontram-se especificadas no Anexo I, da presente Lei;*

2.2- A solicitação em apreço tem por objetivo reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à devolução de saldo de recursos de convênios e ao suporte às atividades fins da Empresa de Turismo do Estado de Pernambuco;

2.3- Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei serão os provenientes da anulação de dotações e de excesso de arrecadação de receitas da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, previsto para o presente exercício, na fonte de recursos "0241 – Recursos Próprios", nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de Crédito suplementar acima especificado, relativo ao exercício de 2014, em favor da EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR.*

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2131/2014, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (3) deputados: Mavial Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 6675/2014

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **2131/2014**, abre crédito suplementar ao orçamento Fiscal do estado, relativo ao Exercício de 2014.

Parecer do Relator

O Projeto em tela objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à devolução do saldo de recursos de convênio e ao suporte as atividades fins da Empresa de Turismo de Pernambuco. O crédito é no valor de R\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil reais), em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – Empetur.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **2131/2014**.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **2131 / 2014**, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias.

Parecer N° 6676/2014

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º**2068/2014**, dispõe sobre obrigatoriedade dos supermercados e hipermercados exporem aos consumidores, em um mesmo local ou gôndula, todos os produtos alimentícios especialmente elaborados sem a utilização de glúten, e dá outras providências.

Parecer do Relator

O Projeto em tela objetiva que tenha um espaço único para todos os produtos alimentícios especialmente elaborados sem a utilização de glúten. Assim, sendo facilita ao consumidor na hora de escolher os produtos para comprar. Salientando que a doença celíaca caracterizada pela intolerância ao glúten (proteína presente em trigo, aveia, cevada e outros) não tem cura.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **2068/2014**.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **2068 / 2014** de autoria da deputada Raquel Lira.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias.

Parecer N° 6677/2014

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **2076/2014**, dispõe sobre aplicação de penalidades às instituições que não procederem a baixa de gravame sobre os veículos automotor nos prazos legalmente fixados.

Parecer do Relator

O Projeto em tela visa penalidades as instituições que não cumprem o prazo da Resolução 320 de 05, de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A mesma dar 10 (dez) dias. Assim, sendo, agilizará a baixa do gravame e as instituições que não cumprem serão penalizadas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **2076/2014**.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **2076 / 2014** de autoria do deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias.

Parecer N° 6678/2014

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1972/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a cumprir obrigação mediante a alienação, a título de dação em pagamento, da área de terra que específica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar, a título de dação em pagamento de débito contraído por consequência da Desapropriação levada a efeito nos termos do Decreto nº 39.507, de 12 de junho de 2013, área de terra de 180 ha (cento e oitenta hectares), com perímetro de 5.983,91 m (cinco mil, novecentos e oitenta e três metros e noventa e um centímetros), com suas benfeitorias porventura existentes, a ser desmembrada do Engenho Vileta, no Município de Escada, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, adquirida nos Autos da Ação de Desapropriação nº 0002262-57.2013.8.17.0570, processada perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Escada, neste Estado.

Art. 2º A dação em pagamento da área de terra de que trata o art. 1º destinar-se-á ao pagamento da parcela de indenização devida nos termos do disposto na Cláusula Nona, § 2º, inciso II, da Escritura Pública de desapropriação amigável com estabelecimento de forma de pagamento das indenizações devidas e outras avenças, lavrada no Livro 089, fls. 179/198v., no Cartório de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Ipojuca, neste Estado, em 26 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área descrita neste memorial possui 180 ha (cento e oitenta hectares) e um perímetro de 5.983,91 m (cinco mil novecentos e oitenta e três metros e noventa e um centímetros). Esta área está situada no Território Estratégico de Suape, definida pelos vértices cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como *datum* o SAD 69.

Partindo do vértice V-1 de coordenadas E= 259.911,774m e N= 9.079.264,518m com 02 (duas) deflexões de distâncias e azimutes: 577,71 m - 156º 01' 26"; 890,44 m - 169º 56' 36"; confrontando-se com o Engenho Cabrunema até o vértice V-03 de coordenadas E= 260.302,021m e N= 9.077.859,894m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 746,46 m - 167º 50' 19", confrontando-se o Engenho Pará até o vértice V-4 de coordenadas E= 260.459,273m e N= 9.077.130,190m, deste segue-se com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 1242,68 m - 265º 48' 17"; confrontando-se com o Engenho Timbuaçu até o vértice V-5 de coordenadas E= 259.219,922m e N= 9.077.039,283m, deste segue-se com 02 (duas) deflexões de distâncias e azimutes: 633,11 m - 356º 56' 17"; 461,81 m - 352º 31' 12"; confrontando-se com o Engenho Vileta até o vértice V-7 de coordenadas E= 259.125,985m e N= 9.078.129,372m, deste segue-se com 04 (quatro) deflexões de distâncias e azimutes: 79,49 m - 31º 57' 58"; 231,07 m - 52º 26' 49"; 301,89 m - 56º 03' 21"; 819,25 m - 22º 14' 23"; confrontando-se com o Engenho Santo Antônio até o vértice V-1, ponto inicial do perímetro descrito. A área será desmembrada do Engenho Vileta, Município de Escada – PE.

A descrição detalhada da área está contida na tabela abaixo, onde se encontram além das coordenadas dos vértices da área, seus ângulos poligonais, distâncias e azimutes calculados no plano de projeção UTM.

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO

VÉRTICE	COORDENADAS UTM		ÂNGULOS POLIGONAIS	DISTÂNCIAS	AZIMUTES				
	LESTE	NORTE							
1º	V-01	259.911,774	9.079.264,518	313º	47'	03"	577,71 m	156º	01'26"
2º	V-02	260.146,532	9.078.736,652	193º	55'	10"	890,44 m	169º	56'36"
3º	V-03	260.302,021	9.077.859,894	177º	53'	43"	746,46 m	167º	50'19"
4º	V-04	260.459,273	9.077.130,190	277º	57'	58"	1242,68 m	265º	48'17"
5º	V-05	259.219,922	9.077.039,283	271º	08'	00"	633,11 m	356º	56'17"
6º	V-06	259.186,103	9.077.671,489	175º	34'	55"	461,81 m	352º	31'12"
7º	V-07	259.125,985	9.078.129,372	219º	26'	46"	79,49 m	31º	57'58"
8º	V-08	259.168,068	9.078.196,807	200º	28'	51"	231,07 m	52º	26'49"
9º	V-09	259.351,259	9.078.337,644	183º	36'	32"	301,89 m	56º	03'21"
10º	V-10	259.601,701	9.078.506,215	146º	11'	02"	819,25 m	22º	14'23"
1º	V-01	259911,774	9079264,518						

Área = 180,0000 ha
Perímetro = 5.983,91 m

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 6679/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2084/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Denomina Complexo Turístico Portuário Governador Eduardo Campos, o conjunto constituído pelo Porto do Recife, Terminal de Passageiros, Museu Cais do Sertão e Centro de Artesanato de Pernambuco.

Art. 1º Fica denominado Complexo Turístico Portuário Governador Eduardo Campos, o conjunto constituído pelo Porto do Recife, Terminal de Passageiros, Museu Cais do Sertão e Centro de Artesanato de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 6680/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2093/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo, do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Regional Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00, com endereço na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, Recife, neste Estado, do imóvel, com as benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Olimpio Bonald, nº 165, Santo Amaro, Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º A transferência do imóvel descrito no art. 1º, de que é titular o Estado de Pernambuco, mediante doação ou cessão dos direitos possessórios, a título gratuito, tem como encargo a implantação, no mesmo imóvel, do Instituto SENAI de Inovação para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no art. 2º, operar-se-á a resolução da doação ou da cessão de direitos possessórios, conforme o caso, relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, revertendo o seu objeto, em qualquer hipótese, ao patrimônio do Estado de Pernambuco, no estado em que se encontrar.

Art. 4º Caberá ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI providenciar a regularização do registro imobiliário, sem quaisquer ônus para o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de outubro de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 6681/2014

Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014, de autoria do Governador do Estado, e Emenda nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa e Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014, de autoria do Governador do Estado, e Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM ALTERAR A LEI Nº 6.784, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE PRAÇA E O QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO NAS CORPORAÇÕES MILITARES ESTADUAIS. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PROJETOS SUBMETIDOS À TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, COM FULCRO NOS ARTS. 232, 233 E 234 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014, de autoria do Governador do Estado, e a Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, bem como o Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014, de autoria do Governador do Estado, com a Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

As proposições legislativas, ora em análise, visam alterar a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoção de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais.

Ademais, submetem-se à tramitação conjunta, com fulcro nos arts. 232, 233 e 234 do Regimento Interno desta Casa. Por fim, as proposições tramitam no regime ordinário.

2. Parecer do Relator

As Proposições vêm arrimadas no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada nos Projetos de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;"

No entanto, a relatoria propõe um Substitutivo, a fim de juntar os Projetos em análise, aperfeiçoando, pois, a as redações propostas. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2014 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2074/2014 E EMENDA Nº 01/2014 E AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2121/2014 E EMENDA Nº 01/2014.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014 e Emenda nº 01/2014 e do Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014 e Emenda nº 01/2014.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014 e Emenda Modificativa nº 01/2014 e o Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014 e Emenda Modificativa nº 01/2014 passam a ter a seguinte redação:

"Ementa: Altera a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoção de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, e a Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre o Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O art. 89 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89.

§ 4º O Militar do Estado, se mulher, irá para a reserva remunerada, a pedido, com proventos integrais, desde que conte, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de serviço, ficando assegurado o direito prescrito no art. 21 da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004. (AC)"

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

II - Para os postos de Major PM, Tenente-Coronel PM e Coronel PM: duas por merecimento e uma por antiguidade. (NR)

.....

Art. 3º Os arts. 8º, 12 e 36 da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º
.....

Parágrafo único. No Curso de Formação, 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas aos Cabos, que serão convocados pelo Comandante Geral, observando-se a antiguidade na graduação e, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço nas Corporações Militares Estaduais. (NR)”

“Art. 12. No Curso de Formação a que alude o art. 8º, 30% (trinta por cento) das vagas destinar-se-ão à seleção interna, podendo dele participar Cabos e Soldados. (NR)
.....”

“Art. 36.”

§ 1º O requisito inserto no inciso I do caput, no que diz respeito a possuir Curso Superior, será exigido a partir de 2011. (REN)

§ 2º No Curso de Formação de Oficiais de Administração, 50% das vagas destinar-se-ão aos Subtenentes, através do critério da antiguidade; e 50% destinar-se-ão à seleção interna entre os Segundos Sargentos com o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento, os Primeiros Sargentos e os Subtenentes. (AC)”

Art. 4º A Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28.”

II - suspensão; (NR)

III - (REVOGADO)
.....

§ 4º A pena disciplinar de suspensão não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias, processando-se da seguinte forma: (NR)

I - para transgressão disciplinar de natureza leve, de 1 (um) a 10 (dez) dias; (NR)

II - para transgressão disciplinar de natureza média, de 11 (onze) a 20 (vinte) dias; (NR)

III - para transgressão disciplinar natureza grave, de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias. (NR)

§ 5º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço. (NR)

§ 6º (REVOGADO)

§ 7º (REVOGADO)

§ 8º (REVOGADO)

§ 9º (REVOGADO)

§ 10. (REVOGADO)

Art. 28-A. A ação disciplinar prescreverá: (AC)

I - em 5 (cinco) anos, computados da data em que foram praticados, os atos puníveis com demissão, exclusão ou licenciamento a bem da disciplina;

II - em 4 (quatro) anos, computados da data em que foram praticadas, as transgressões de natureza grave;

III - em 2 (dois) anos, computados da data em que foram praticadas, as transgressões de natureza média;

IV - em 1 (um) ano, computado da data em que foram praticadas, as transgressões de natureza leve.

Art. 28-B. O curso da prescrição interrompe-se: (AC)

I - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

II - pela solução do processo administrativo disciplinar.

Art. 28-C. Ocorrendo uma causa de interrupção, o prazo prescricional recomeçará a correr do início. (AC)

Art. 29. (REVOGADO)
.....

Art. 32.”

IV - (REVOGADO)
.....

Art. 35. Nenhum militar deve ser interrogado em estado de embriaguez ou sob o efeito de qualquer substância que lhe suprima ou perturbe o entendimento correto de suas ações. (NR)

Art. 36.”
Parágrafo único. O recurso administrativo sobrestará o início de cumprimento da pena e a eficácia de seus efeitos, até julgamento final desfavorável ao recorrente em última instância administrativa, caso não tenha se pronunciado de forma diversa o Poder Judiciário. (NR)

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º (REVOGADO)

§ 4º (REVOGADO)

§ 5º (REVOGADO)

Art. 40.”

§ 2º A anulação poderá ocorrer nos seguintes prazos:

I - em até 05 (cinco) anos pelas autoridades especificadas nos incisos I e II do art. 10 deste Código; e (NR)
.....

§ 3º Quando a anulação for concedida durante o cumprimento da pena, será restabelecida a situação funcional anterior à sua aplicação. (NR)
.....

Art. 46. O comportamento militar das praças deve ser classificado em:

I - excepcional - quando, no período de 06 (seis) anos de efetivo serviço na Corporação, não tenha sofrido qualquer pena; (NR)

II - ótimo - quando, no período de 04 (quatro) anos de efetivo serviço na Corporação, tenha cometido, apenas, uma transgressão de natureza leve; (NR)

III - bom - quando, no período de 02 (dois) anos de efetivo serviço na Corporação, tenha cometido até duas transgressões de natureza leve ou uma média; (NR)

IV - insuficiente - quando, no período de 02 (um) ano de efetivo serviço na Corporação, tenha cometido até duas penas de natureza média ou uma grave; (NR)

V - mau - quando, no período de 01 (um) ano de efetivo serviço na Corporação, tenha cometido mais de duas penas de natureza média ou mais de uma grave. (NR)

Art. 47.”
Parágrafo único.”

I - a transgressão disciplinar de natureza grave se resultante de crime; e (NR)

II - a transgressão de natureza média se decorrente de contravenção penal. (NR)
.....

Art. 49. Para efeito de classificação e melhoria, fica estabelecido que duas transgressões de natureza média equivalem a uma transgressão de natureza grave. (NR)
.....

Art. 51. Os recursos disciplinares são os seguintes:

I -”

II - Apelação Disciplinar; (NR)

III - Revisão Disciplinar. (NR)

§ 1º Todos os recursos disciplinares interpostos tempestivamente têm efeito suspensivo, ficando sobrestados os efeitos da pena aplicada ao militar até que sejam julgados, em última instância administrativa, todos os recursos ao seu alcance. (NR)
.....

Art. 51-A. Os recursos disciplinares conterão: (AC)

I - os nomes e a qualificação das partes;

II - os fundamentos de fato e de direito;

III - o pedido de nova decisão.

Art. 52.”

§ 1º”

§ 2º O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte em que o militar tomar oficialmente conhecimento dos fatos que o motivaram. (NR)

§ 3º (REVOGADO)

Art. 53.”
§ 1º A apresentação da Apelação Disciplinar só é cabível após a publicação, em boletim da OME onde serve o apelante, da solução do pedido de reconsideração de ato. (NR)

§ 2º A apresentação da apelação disciplinar deve ser feita dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação em boletim da solução de que trata o § 1º deste artigo. (NR)

§ 3º O apelante deve informar à autoridade de quem vai se queixar, por escrito, do objeto do recurso disciplinar que irá apresentar. (NR)

§ 4º O Apelante deve ser afastado da subordinação direta da autoridade contra quem formulou o recurso até que o mesmo seja julgado, devendo, no entanto, permanecer na localidade onde serve, salvo a existência de fatos que contra-indiquem a sua permanência na mesma. (NR)

Art. 54. (REVOGADO).
.....

Art. 61.”

IV - ter o militar completado:

a) 06 (seis) anos de efetivo serviço, quando a pena a cancelar for de natureza grave; e

b) 04 (quatro) anos de efetivo serviço, quando a pena a cancelar for de natureza média. (NR)

Art. 62. Os prazos a que se referem as alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 60 desta Lei serão contados da pena a cancelar e do início a partir da data de cumprimento do último dia de suspensão. (NR)
.....

Art. 75. Utilizar-se do anonimato para qualquer fim.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Parágrafo único. Se do anonimato resultar ofensa à pessoa ou à Corporação.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 76. Deixar de punir o transgressor da disciplina.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 77. Deixar de comunicar ao superior imediato ou a outro, na ausência daquele, qualquer informação que tiver conhecimento sobre iminente perturbação da ordem pública ou da boa marcha do serviço.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 78. Aconselhar, concorrer, retardar, prejudicar ou embaraçar a execução de medidas ou ações legais de ordem judiciária, administrativa ou policial, que lhe caiba promover em razão da função, desrespeitando a autoridade competente pelo não cumprimento de sua ordem.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 79. Deixar de atender, imediatamente, à convocação de autoridade superior, dentro da hierarquia legal, bem como, deixar de prestar informações solicitadas e julgadas necessárias.

Pena: Suspensão de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 80. Dar conhecimento de fatos, documentos ou assuntos militares, a quem deles não deva ler conhecimento e não tenha atribuições para neles intervir.

Pena: Suspensão de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 81. Não cumprir, por negligência, ordem legal recebida.

Pena: Suspensão de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 82. Simular fato impeditivo para esquivar-se do cumprimento de qualquer obrigação legal.

Pena: Suspensão de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 83. Trabalhar mal, intencionalmente, em qualquer serviço ou instrução.

Pena: Suspensão de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 84. Faltar a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou a que deva assistir. Pena: Prisão, de 21 a 30 dias, com perda da remuneração 8 do tempo de serviço referentes aos dias da falta ao serviço.

Pena: Suspensão de 21 a 30 dias, com perda da remuneração do tempo de serviço referentes aos dias da falta ao serviço. (NR)

Art. 85. Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias, além da aplicação das medidas administrativas de perda da remuneração e interrupção de contagem do tempo de serviço. (NR)

Art. 86. Afastar-se de qualquer lugar em que deva encontrar-se por força de disposição legal ou ordem.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 87. Rasurar livros de ocorrências, fichas disciplinares, folhas de alterações, folhas de conceitos ou outros documentos bem como lançar quaisquer outras matérias estranhas às finalidades desses documentos.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 88. Investir-se de função que não exerce.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Parágrafo único. (REVOGADO).

Art. 89. Confiar a pessoas estranhas à Corporação, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de cargo, encargo ou função que lhe competir, ou a seus subordinados.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 90. Deixar de recolher-se ou apresentar-se nos prazos regulamentares na OME par, a qual tenha sido transferido ou classificado, ou às autoridades competentes, nos casos de missão ou serviço extraordinário para qual tenha sido designado.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 91. Não se apresentar ao fim de qualquer afastamento do serviço ou, ainda, logo que o mesmo for interrompido.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 92. Representar a OME em qualquer ato de serviço, sem estar para isso autorizado.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 93. Tomar compromisso pela OME, através de órgão que comandar ou em que servir, sem estar para isso autorizado desde que não constitua crime.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 94. Fazer, diretamente ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias, envolvendo assunto de serviço de administração pública, artigos de uso proibido nos quartéis, desde que não constitua crime ou contravenção.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 95. Deixar de providenciar a tempo na esfera de suas atribuições, por negligência ou Incúria, medidas contra qualquer irregularidades que venha a tomar conhecimento.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 96. Não ter os devidos cuidados com arma, que estiver sob sua responsabilidade, deixando que terceiros possam utilizá-la.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 97. Espalhar notícias exageradas, falsas ou tendenciosas, em prejuízo da boa ordem civil ou militar.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 98. Provocar ou fazer-se causa, voluntariamente, de origem de alarme injustificável.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 99. Não cumprir as normas legais no ato de efetuar prisão.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 100. Conversar ou deixar terceiros conversarem com preso sob sua guarda, sem que para isso esteja autorizado, em razão da função ou por ordem de autoridade competente.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 101. Deixar que presos conservem em seu poder instrumentos ou objetos capazes de constituir perigo, causar lesões, danificar Instalações ou facilitar a fuga.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 102. Afastar-se do local ou área de atuação onde exerce suas atividades, sem permissão de autoridade competente.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 103. Manter em seu poder ou usar indevidamente bem da Corporação do qual detenha a posse, em razão de cargo ou encargo, fora das atividades normais do serviço.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 104. Valer-se do cargo com o fim de obter proveito de qualquer natureza, desde que não constitua crime.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 105 Andar, quando de serviço a cavalo, trote ou galope por via pública, sem que haja necessidade.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 106. Censurar ato se superior ou procurar desconsiderá-lo, reservadamente ou em público.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 107. Procurar desacreditar superior, igual ou subordinado, em qualquer ocasião.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 108. Ofender, provocar, ameaçar ou desafiar superior, igual ou subordinado, com palavras, gestos ou ações, desde que não constitua crime.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 109. Concorrer para discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre os companheiros.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 110. Manter rixa ou travar luta corporal com seu igual ou subordinado.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 111. Tratar o subordinado de forma descortês, deseducada, incivilizada ou injusta ou dirigir-se ao mesmo em termos incompatíveis com a disciplina militar.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 92. Representar a OME em qualquer ato de serviço, sem estar para isso autorizado.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 93. Tomar compromisso pela OME, através de órgão que comandar ou em que servir, sem estar para isso autorizado desde que não constitua crime.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 94. Fazer, diretamente ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias, envolvendo assunto de serviço de administração pública, artigos de uso proibido nos quartéis, desde que não constitua crime ou contravenção.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 95. Deixar de providenciar a tempo na esfera de suas atribuições, por negligência ou Incúria, medidas contra qualquer irregularidades que venha a tomar conhecimento.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 96. Não ter os devidos cuidados com arma, que estiver sob sua responsabilidade, deixando que terceiros possam utilizá-la.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 97. Espalhar notícias exageradas, falsas ou tendenciosas, em prejuízo da boa ordem civil ou militar.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 98. Provocar ou fazer-se causa, voluntariamente, de origem de alarme injustificável.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 99. Não cumprir as normas legais no ato de efetuar prisão.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 100. Conversar ou deixar terceiros conversarem com preso sob sua guarda, sem que para isso esteja autorizado, em razão da função ou por ordem de autoridade competente.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 101. Deixar que presos conservem em seu poder instrumentos ou objetos capazes de constituir perigo, causar lesões, danificar Instalações ou facilitar a fuga.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 102. Afastar-se do local ou área de atuação onde exerce suas atividades, sem permissão de autoridade competente.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 103. Manter em seu poder ou usar indevidamente bem da Corporação do qual detenha a posse, em razão de cargo ou encargo, fora das atividades normais do serviço.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 104. Valer-se do cargo com o fim de obter proveito de qualquer natureza, desde que não constitua crime.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 105 Andar, quando de serviço a cavalo, trote ou galope por via pública, sem que haja necessidade.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 106. Censurar ato se superior ou procurar desconsiderá-lo, reservadamente ou em público.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 107. Procurar desacreditar superior, igual ou subordinado, em qualquer ocasião.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 108. Ofender, provocar, ameaçar ou desafiar superior, igual ou subordinado, com palavras, gestos ou ações, desde que não constitua crime.

Art. 112. *Portar-se em público ou na presença de tropa de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos da ética, da moral, dos bons costumes e da educação.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 113. *Promover escândalo ou nele envolver-se, comprometendo o prestígio da Corporação.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 114. *Promover ou participar de manifestação de caráter coletivo, ou de associações, exceto as que tenham fins lícitos.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 115. *Aceitar qualquer manifestação coletiva de seus subordinados, salvo nos casos previstos no artigo anterior.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 116. *Travar discussão, por qualquer veículo de comunicação, sobre assunto militar, sem estar para isso autorizado.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 117. *Autorizar, promover ou assinar documento, de caráter coletivo ou não, dirigido a qualquer autoridade civil ou militar sem seguir as normas regulamentares da Corporação.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 118. *Deixar ou negar-se a receber fardamento, equipamento ou material que lhe seja destinado, ou deva ficar em seu poder ou sob sua responsabilidade.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 119. *Introduzir, ter em seu poder ou distribuir na OME como propagando, publicação ou material equivalente que atente contra a hierarquia, a disciplina e a moral.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 120. *Introduzir em área sob a administração militar material inflamável, explosivo, tóxico, entorpecente ou bebida alcoólica.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 121. *Fazer uso, apresentar sintomas de estar sob ação ou induzir outrem a uso de bebida alcoólica, estando de serviço desde que comprovada tal circunstancia em exame clínico específico.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 122. *Introduzir bebida alcoólica em área sob a administração militar, sem estar para isso autorizado,*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 123. *Dificultar ou retardar, deixando de concluir no prazo legal, a solução ou andamento de documento, parte, recurso prestação de informação, processo administrativo, inquérito, sindicância, diligências ou cumprimento de determinação judicial, que lhe, competir, desde que não constitua crime.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 124. *Deixar de levar ao conhecimento da autoridade competente por via hierárquica e dentro do prazo regulamentar, parte, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido se não estiver na sua alçada resolve-lo, desde que elaborado de acordo com os preceitos regulamentares.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Parágrafo único. Se da transgressão resultar decadência do documento.

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 125. *Não levar a falta ou irregularidade que presenciar ou do que tiver ciência, e não lhe couber reprimir, ao conhecimento da autoridade competente, no mais curto prazo.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 126. *Incitar paralisação do serviço ou participar da incitação.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

Art. 127. *Paralisar o serviço.*

Pena: Suspensão, de 21 a 30 dias. (NR)

CAPÍTULO DAS TRANSGRESSÕES DE NATUREZA MÉDIA

Art. 128. *Faltar com a verdade.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 129. *Deixar de comunicar a tempo, ao superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições quando se vingar suspeito ou impedido de adotar providências a respeito.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 130. *Gravar tatuagem no corpo que fique à mostra nos diversos tipos de uniformes.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 131. *Apresentar-se desuniformizado, mal uniformizado ou, ainda, com o uniforme alterado ou desalinhado.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 132. *Abrir ou tentar abrir qualquer dependência da OME, fora do horário de expediente, desde que não seja o respectivo Comandante, sem ordem por escrito com expressa declaração de motivo ou sem ordem de autoridade competente, em situação de emergência.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 133. *Deixar de prestar a superior hierárquico, as honras, as continências e os sinais de respeito nos regulamentos militares.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 134. *Deixar de corresponder à continência de subordinado.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 135. *Não cumprir as normas de apresentação, procedimentos, formas de tratamento e precedência, previstos nos regulamentos militares.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 136. *Dirigir-se. referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior hierárquico.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 137. *Dificultar ao subordinado a apresentação de parte ou recurso.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 138. *Negar ao subordinado, sem motivo justificável, licença para se dirigir a autoridade superior, a fim de tratar assuntos de seu interesse.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 139. *Deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 140. *Deixar de dar informação que lhe competir, no prazo regulamentar, nos documentos que lhe forem encaminhados, exceto nos casos de suspeição, impedimento ou absoluta falta de elementos, hipótese em que essas circunstâncias serão fundamentadas.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 141. *Retardar a execução de qualquer ordem, sem motivo Justificável.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 142. *Deixar de participar a tempo à autoridade a que estiver subordinado, impossibilidade de comparecer à OME, ou a qualquer serviço em que seja obrigado a tomar parte ou a que tenha de assistir.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 143.

Art. 144. *Permutar serviço sem permissão da autoridade competente.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 145. *Retirar ou tentar retirar de qualquer área sob jurisdição militar, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 146. *Não ter, pelo preparo próprio, ou pelo de seus comandados. instruendos ou educandos, a dedicação imposta pelo sentimento do dever.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 147. *Ëçar ou arriar, ordem, bandeira ou insígnia de autoridade.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 148. *Dar toques militares ou fazer sinais, regulamentares sem permissão.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 149. *Conversar com sentinela, em seu posto, salvo sobre objeto de serviço.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 150. *Conversar, sentar-se ou fumar a sentinela ou plantão da hora ou ainda consentir na formação ou permanência de grupo de pessoas junto a seu posto de serviço.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 151. *Comparecer a qualquer ato de serviço sem uniforme, quando tenha sido determinado o seu uso ou com uniforme diferente do previsto.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 152. *Deixar o superior, uniformizado ou não de determinar a salda imediata, de solenidade militar ou civil de subordinado do que a ela compareça desuniformizado ou com uniforme diferente do determinado.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 153. *Entrar em OME, nela permanecer ou dela sair em trajes civis, durante o expediente sem autorização de autoridade competente*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 154. *Penetrar, sem permissão ou ordem em área sob a administração militar cuja entrada lhe seja vedada.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 155. *Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial, cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou boa ordem de serviço.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 156. *Publicar ou contribuir para que sejam publicados, por qualquer meio. fatos, documentos ou assuntos técnicos militares sem autorização para tal.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 157. *Deixar, o Comandante da guarda ou quem se ache em função correspondente, de levar ao conhecimento do Oficial-de-Dia ou autoridade equivalente, a presença de qualquer pessoa estranha à OME. bem como de Oficiais, Praças e Civis da própria Corporação que nele penetrem depois do toque de silêncio ou do encerramento do expediente.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 158. *Maltratar ou não ter o devido cuidado no trato com semoventes da Corporação.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 159. *Desrespeitar em público as convenções sociais.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 160. *Dirigir-se ao Comandante ou seu substituto imediato na OME onde serve, sem autorização do Comandante sob cujas ordens servir.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 161. *Dirigir-se a outra OME ou a autoridades civis ou militares, sem autorização do Comandante sob cujas ordens servir.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 162. *Empregar ou autorizar o emprego de subordinado para serviços não previstos em regulamentos e normas da Corporação.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 163. *Permanecer o militar alojado ou não em horário de expediente, desuniformizado ou deitado, sem autorização de quem de direito.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 164. *Executar exercícios profissionais que envolvam riscos à integridade física de seus executantes, sem autorização superior, salvo nos casos de competição ou demonstração em que houver um responsável habilitado.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 165. *Não observar as ordens em vigor, relativas ao tráfego, nas saídas e regressos de viaturas de serviço. bem como nos deslocamentos nas imediações de áreas sob a administração militar.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

Art. 166. *Transportar em viatura ou equivalente, pessoal ou material sem autorização de autoridade competente.*

Pena: Suspensão de 11 a 20 dias. (NR)

CAPÍTULO III DAS TRANSGRESSÕES DE NATUREZA LEVE

Art. 167. *Apresentar parte ou recurso contra superior sem observar as normas regulamentares.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 168. *Deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 169. *Deixar de avisar militar, em companhia do qual estiver, sobre a aproximação de superior hierárquico.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 170. *Permanecer em dependência de sua OME, desde que seja estranho ao serviço, sem permissão do respectivo chefe*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 171. *Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo. em qualquer circunstância.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 172. *Conversar ou fazer ruídos em ocasiões ou lugares impróprios.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 173. *Fumar em lugares ou ocasiões onde isso seja vedado.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 174. *Sobrepor ao uniforme insígnia ou medalha não regulamentar, ou usar indevidamente uniforme ou condecorações.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 175. *Andar o militar a pé ou em transporte coletivo público, com uniforme inadequado, contrariando o Regulamento de uniformes ou normas a respeito.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 176. *Deixar o Oficial ou Aspirante-a-Oficial, ao entrar em OME diferente daquela em que servir, de entender-se com o Oficial-de-Dia. para que este tenha ciência de sua presença e, em seguida, com o Comandante ou Oficial de maior posto presente, para cumprimentá-lo.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 177. *Deixar a praça, ao entrar em OME diferente daquele onde servir, de apresentar-se ao Oficial-de-Dia ou na sua falta, ao Adjunto-de-Dia ou autoridade equivalente.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 178. *Deixar o Oficial-de-Dia ou de serviço, de se apresentar regularmente a qualquer superior que entrar em sua OME, quando disso tenha ciência.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 179. *Penetrar ou tentar penetrar o militar em alojamento de outra Subunidade da OME que não a sua, depois da revista do recolher, salvo os que pelas funções, sejam a isto obrigados.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 1.180. *Entrar ou sair de OME com tropa, sem prévio conhecimento ou ordem de autoridade competente ou que seja para instrução prevista.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 181. *Deixar de portar o militar O seu documento de identidade, estando uniformizado ou não, ou de exibi-lo, quando solicitado de acordo com a legislação vigente.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 182. *Deixar o militar, no início de expediente, tão logo seus afazeres o permitam de apresentar-se ao seu Comandante imediato ou, no impedimento deste ao Oficial de maior posto presente na OME onde serve, salvo ordem ou instrução contrária a respeito.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 183. *Usar, quando uniformizado, barba, cabelo, bigode ou costeleta, em desacordo com as normas regulamentares da Corporação.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 184. *Usar, quando uniformizado, penteado exagerado, peruca, maquiagem excessiva e unhas demasiadamente longas, comprometendo sua imagem e a da Corporação.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 185. *Usar jóias ou outros adereços que prejudiquem a apresentação pessoal, quando uniformizado.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 186. *Freqüentar uniformizado bares, boates ou estabelecimentos similares, de notória incompatibilidade com o decoro da classe e da Corporação.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 187. *Deixar o Comandante de OME de dirigir-se a Oficial de posto superior ao seu quando o mesmo adentrar na respectiva OME, quando disso tiver ciência.*

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

Art. 188. Deixar de comunicar ao órgão competente de sua OME o seu endereço domiciliar, ou de atualizá-lo, em caso de mudança.

Pena: Suspensão, de 1 a 10 dias. (NR)

.....”

Art. 5ª Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições dos Projetos de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014, de autoria do Governador do Estado e Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, bem como do Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014, de autoria do Governador do Estado e Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, nos termo do Substitutivo proposto pelo relator.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 2074/2014, de autoria do Governador do Estado e Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, bem como do Projeto de Lei Complementar nº 2121/2014, de autoria do Governador do Estado e Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, nos termo do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de outubro de 2014.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (5) deputados: Daniel Coelho, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Silvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Emenda

Emenda N° 01/2014

Ementa: Modifica a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 2129/2014.

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei Ordinária 2129/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais Públicos a abrirem mais vagas para estagiários de escolas de enfermagem da forma que menciona.”

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 2129/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Os Hospitais Públicos, ficam obrigados a partir da aprovação desta proposição, a abrirem vagas de estagio em pelo menos um turno para no mínimo 10 (dez) alunos oriundos das escolas de enfermagem para cada 50 (cinquenta) leitos existentes.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 2129/2014.

Justificativa

Tendo em vista a proposição apresentada ao Projeto de Lei nº 2129/2014 e reconhecendo a importância do serviço publico prestada a população pelas instituições estaduais é que modificamos através desta Emenda excluindo os estabelecimentos de iniciativa privada.

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.

Emendas ao Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Emenda N° 70/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para ser aplicada na realização de evento “Circuito de Lutas de Artes Marciais”, nas seguintes modalidades: Muay Thai, Boxe Olímpico, Kick-Boxing e Jiu-Jitsu, no município da Água Preta/PE, tendo como propósito interiorizar o esporte e o lazer, como meio de inclusão social, qualidade de vida e saúde. Assim, como, prevenir a violência e a criminalidade nas áreas mais carentes e Pernambuco, tirando o foco dos jovens para uma possível vulnerabilidade social. Através do Programa Promoção e Desenvolvimento do Pernambuco Esportivo - Cidadania e Desenvolvimento, na Modalidade da Despesa: 50 -

Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria Executiva dos Esportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 195.000,00
Município beneficiado: Água Preta
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 195.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2014.
Rildo Braz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 71/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), para ser aplicada na Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema/PE, através do Projeto de Expansão e Melhoria da Rede Escolar, na Modalide da Despesa: 4.4.40 - Convênios. A construção da Quadra Poliesportiva no município de Jurema/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade. Proporcionando as crianças, adolescentes, adultos e idosos, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, como também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. A construção da Quadra Esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade juremense.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Programa: -
Ação: 3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar
Grupo(s) de Despesa: 33 - 170.000,00
Município beneficiado: Jurema
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 170.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Rildo Braz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 72/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), deverá ser aplicada na Aquisição de Uma Ambulância para o município de Jurema/PE, através do Projeto de Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, na Modalidade da Despesa: 4.4.40 - Convênios. A aquisição da ambulância será destinada ao transporte de pacientes internados nas unidades da rede municipal de saúde, atuando, também no traslado de doentes que necessitam ser removidos para outros hospitais ou para realizar exames clínicos fora das unidades. Sendo mais um passo na área da saúde, melhorando significativamente a segurança na transferência dos pacientes e, também, o tempo-resposta de mobilização destes para a realização de exames clínicos em outras unidades da rede e contribuindo para otimizar o conjunto de ações desenvolvidas para melhorar a Saúde do município de Jurema. A ambulância servirá no apoio, na complementação e no reforço dos serviços médicos prestados nas unidades hospitalares municipais.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00
Município beneficiado: Jurema
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Rildo Braz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 73/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 520.000,00(quinhetos e vinte mil reais), deverá ser aplicada na Construção de Uma Praça Pública no município de Jurema/PE, através do Projeto de Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos, na Modalidade da Despesa: 4.4.40 - Convênios. A construção da Praça Pública deverá trazer inúmeros benefícios a comunidade do Juremense, as crianças, jovens, adultos e idosos terão na praça um lugar para suas horas de descontração e lazer, um espaço para o bem estar físico e mental, a partir de atividades recreativas, gangorras, escorregos e balanços.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos
Grupo(s) de Despesa: 33 - 520.000,00
Município beneficiado: Jurema
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 520.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Rildo Braz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 74/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para ser aplicada na realização de evento “Circuito de Lutas de Artes Marciais”, nas seguintes modalidades: Muay Thai, Boxe Olímpico, Kick-Boxing e Jiu-Jitsu, no município da Joaquim Nabuco/PE, tendo como propósito interiorizar o esporte e o lazer, como meio de inclusão social, qualidade de vida e saúde. Assim, como, prevenir a violência e a criminalidade nas áreas mais carentes e Pernambuco, tirando o foco dos jovens para uma possível vulnerabilidade social. Através do Programa Promoção e Desenvolvimento do Pernambuco Esportivo - Cidadania e Desenvolvimento, na Modalidade da Despesa: 50 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria Executiva dos Esportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 105.000,00
Município beneficiado: Joaquim Nabuco
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 105.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Rildo Braz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 75/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na Modalidade de Despesa: 3.3.90 - Execução Direta, que deverá ser aplicado na realização da Quadragésima Sétima Festa de Santos Reis de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema/PE. A atividade Turística é hoje uma das principais fontes de geração de emprego e renda da atualidade. A cidade de Jurema é considerada na região um município turístico, pois no decorrer do ano é palco de vários eventos, sendo a Festa de Santos Reis de Santo Antônio das Queimadas, realizada no mês Janeiro, tradicional no município, fazendo parte do seu calendário turístico anual. Na programação tem de tudo, contando com a presença de muitas atrações musicais com shows marcantes, musical de seresta, com a presença de grande público oriundos de todo Estado de Pernambuco e Sul do

País, acompanham toda a festividades nos 04 (quatro) dias de show.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 603 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR
Programa: -
Ação: 4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado
Grupo(s) de Despesa: 33 - 230.000,00
Município beneficiado: Jurema
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 230.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Rildo Braz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 76/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
A presente Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), será para reforçar a dotação orçamentária da Ação 4074 do Instituto Agrônomico de Pernambuco (IPA), para recuperação de estradas vicinais com acesso a diversas localidades no município de ESCADA, na modalidade aplicação ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, Grupo de Despesas 44 (Investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA
Programa: -
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 1.300.000,00
Município beneficiado: Escada
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 1.300.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.
Mary Gouveia
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda N° 77/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do Estado, objetivando a aquisição de ambulâncias e equipamentos para o município de Santa Cruz do Capibaribe.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 300.000,00
Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 300.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Diogo Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 78/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do Estado, objetivando a aquisição de ambulância e equipamentos para o município de Taquaritinga do Norte.
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 300.000,00
Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 300.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Diogo Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Justificativa
Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do Estado, objetivando a aquisição de ambulância e equipamentos para o município de Taquaritinga do Norte.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Programa: -

À 2ª Comissão.

Emenda N° 78/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa
Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do Estado, objetivando a aquisição de ambulância e equipamentos para o município de Taquaritinga do Norte.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Programa: -

Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Taquaritinga do Norte
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.
Diogo Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 79/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do Estado, objetivando a aquisição de ambulância e equipamentos para o município de Toritama.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde

Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00

Município beneficiado: Toritama

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 80/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Revitalizar a infraestrutura esportiva no Estado para a melhora das condições de uso dos equipamentos, tanto para a realização de treinamento ou competições, quanto para o lazer da população; construir novos equipamentos esportivos para suprir o déficit destes espaços em todas as regiões, permitindo, assim, o acesso de maior número de cidadãos à prática do esporte e a realização de eventos esportivos.
Objetivando, especialmente, a construção de quadras poliesportivas nas escolas do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 105 - Secretaria Executiva dos Esportes - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4056 - Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva

Grupo(s) de Despesa: 44 - 190.000,00

Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 190.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 81/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Incrementar a captação, armazenamento e distribuição de água potável no meio rural, por meio da construção e ampliação de barragens, poços e cisternas, ações estas que deverão ser desenvolvidas nos municípios de Taquaritinga do Norte, Toritama, Santa Cruz do Capibaribe, São Joaquim do Monte, Brejo da Madre de Deus, Jataúba, Vertentes, Santa Maria do Cambucá e Frei Miguelinho.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Grupo(s) de Despesa: 44 - 610.000,00

Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 610.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 82/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

A presente Emenda tem por finalidade contemplar o município de Belém de Maria/PE com a aquisição de uma (1) ambulância no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ser destinada ao transporte de pacientes nas unidades da rede municipal de saúde, atuando, inclusive, no traslado de doentes que necessitem ser removidos para outros hospitais do Estado, proporcionando melhorar a qualidade da assistência à população do município de Belém de Maria, através do Projeto 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, contido na Unidade Orçamentária 00208 - Fundo Estadual de Saúde FES-PE, na Modalidade de Despesa: 4.4.40 - Convênios.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta

Programa: -

Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde

Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Município beneficiado: Belém de Maria

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.

Guilherme Uchôa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 83/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

A presente Emenda tem por finalidade executar obras de calçamento em paralelepípedo e melhorar as condições de transporte no município de Agrestina, através da Secretaria Executiva de Transportes, especificamente no Projeto 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios, reforçando com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta

Programa: -

Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de

Transportes em Municípios

Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00

Município beneficiado: Agrestina

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.

Guilherme Uchôa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 84/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

A presente Emenda tem por finalidade executar obras de calçamento em paralelepípedo e melhorar as condições de transporte no município de Araçoiaba, através da Secretaria Executiva de Transportes, especificamente no Projeto 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios, reforçando com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta

Programa: -

Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de

Transportes em Municípios

Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00

Município beneficiado: Araçoiaba

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2014.

Guilherme Uchôa

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 85/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Reforçar a quantia de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA para a construção de passagem molhada no município de Quixaba , na modalidade aplicação MUNICÍPIO, grupo de despesa 44(investimento)

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Programa: -

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural

Grupo(s) de Despesa: 44 - 180.000,00

Município beneficiado: Quixaba

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 180.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Henrique Queiroz

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 86/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Reforçar a quantia de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA para a perfuração de poço artesiano no município do Exu,na modalidade de aplicação ESTADO, grupo de despesa 44 (investimento)

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Programa: -

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural

Grupo(s) de Despesa: 44 - 180.000,00

Município beneficiado: Exú

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 180.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Henrique Queiroz

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 87/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Reforçar a quantia de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA para minimizar os efeitos da seca por meio da disponibilização de horas máquinas para o município do Exu, na modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Programa: -

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural

Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00

Município beneficiado: Exú

Recife, 30 de outubro de 2014

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 88/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Reforçar a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA para minimizar os efeitos da seca por meio da disponibilização de horas máquinas para o município da Vitória de Santo Antão, na modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento)

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Programa: -

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural

Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00

Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Henrique Queiroz

Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N^o 89/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Reforçar com a quantia de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA para recuperação de estrada vicinal no município de Cortês, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento)

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Programa: -

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural

Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00

Município beneficiado: Cortês

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Recife, 30 de outubro de 2014

Grupo(s) de Despesa: 33 - 130.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 91/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para construção de calçamento a fim de melhorar a qualidade de vida da população do município da Água Preta

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios
Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00
Município beneficiado: Água Preta
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 92/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para construção de calçamento a fim de melhorar a qualidade de vida da população daquele município.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios
Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00
Município beneficiado: São Caetano
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 93/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para construção de calçamento a fim de melhorar a qualidade de vida da população daquele município

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios
Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00
Município beneficiado: Lagoa dos Gatos
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 94/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para construção de calçamento a fim de melhorar a qualidade de vida da população daquele município

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios
Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00
Município beneficiado: Alagoinha
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 95/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para construção de calçamento a fim de melhorar a qualidade de vida da população daquele município

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 111 - Secretaria Executiva de Transportes - Administração Direta
Programa: -
Ação: 1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios
Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00
Município beneficiado: Cachoeirinha
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 96/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para requalificação da Praça José Manoel da Silva, de forma a contribuir para humanização, por meio de promover a saúde e o lazer no município de Agrestina.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Agrestina
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 97/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Para construção de uma Praça no município de Iati, de forma a contribuir para humanização, por meio de promover a saúde e o lazer

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos
Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00
Município beneficiado: Iati
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 98/2014

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2125/2014 - LOA 2015

Justificativa

Fortalecer Políticas sustentáveis com vista à inclusão produtiva de famílias atendidas por programas sociais no município de Itacuruba.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Programa: -
Ação: 4068 - Implementação das Ações do Programa PE no Batente
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Município beneficiado: Itacuruba
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: -
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Sílvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 8803/2014

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **João Lyra Neto**, à Exma. Secretária Estadual de Saúde, Sra. **Ana Maria Martins César de Albuquerque** e a ilustríssima Sra. **Ana Lúcia Alves de Souza**, Gerente do Programa de Controle da Tuberculose. No sentido de implementar o **Programa de Controle da Tuberculose** no município de **Petrolina** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Petrolina Sr. **Júlio Lossio**, (Avenida Guararapes, 2114, Cep.: 56302-905 – Centro – Petrolina/PE), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao pastor **Waldemir Farias** (Rua Everaldo Macedo Cavalcante, s/nº, Vila Mocê, Cep.: 56360-390, Petrolina/PE).

Justificativa

A proposição em questão é bastante plausível, devido ao crescimento da doença naquele município. O **Programa de Controle da Tuberculose** do Governo do Estado de Pernambuco visa à diminuição da morbidade, mortalidade e transmissão da doença. A tuberculose é uma doença infectocontagiosa causada por uma bactéria que afeta principalmente os pulmões, podendo também ocorrer na forma extrapulmonar. Se tratada a base de antibióticos, esta enfermidade é totalmente curável. No ano de 2010, dentre os estados da federação, Pernambuco apresentou a 3ª maior incidência da tuberculose e 2ª maior mortalidade do país. Em 2012 foram contabilizados 99 casos da doença, no ano seguinte houve um aumento para 101 pessoas infectadas, em 2014 até o dia 19 de março a Secretaria de Saúde do município já registrou 23 novos casos. Trata-se de uma patologia curável, se devidamente tratada. Nesse sentido, considerando a necessidade daquele município conforme resta demonstrado, solicitamos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 8804/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado enviado APELO ao Governador João Lyra Neto, e ao Diretor Presidente do DER-PE, Antônio João Dourado, no sentido de viabilizarem a execução do recapeamento asfáltico da PE 112 no trecho que liga Camocim de São Félix a São Joaquim do Monte e de São Joaquim do Monte até o trevo de Formigueiro. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador Dr. João Lyra, na Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50.010-928; ao

Diretor-Presidente do DER-PE, Antônio João Dourado, na Avenida Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50.040-912; ao Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Sr. João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55670-000; aos Vereadores **Alexandre Sérgio de Oliveira Guedes**, **Alexsandro da Silva**, **Álvaro José dos Santos**, **Eduardo José de Oliveira Lins**, **Heleno Paulo da Silva**, **José Almir de Melo**, **José Batista de Souza Filho**, **José Teixeira Sobrinho**, **Movan Pereira de Assis**, **Osmair Raimundo da Silva**, **Pedro Paulo Alves Monteiro Júnior**, na Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, na Av. Neco Gameleira, s/n, Centro, São Joaquim do Monte-PE, CEP 55670-000, e a Rádio Comunitária Monte Sinai, na Av. Manoel Quintino dos Santos, nº 42, Centro, São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55.670-000.

Justificativa

A presente proposição tem como principal objetivo garantir mais segurança para todos que utilizam a PE 112, tendo em vista seu estado precário e o grande risco de acidentes. Por essa via trafegam milhares de automóveis e muitos deles com cargas pesadas o que contribui para o desgaste da pista. Acidentes são comuns no trecho indicado e pela falta da correta sinalização. Portanto, torna-se imprescindível o atendimento urgente do presente apelo tendo em vista a importância da via e a garantia de segurança para todos que dela se utilizam. Diante do exposto conto com o apoio dos meus pares nesta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2014.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 8805/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Soares Lyra Neto; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, RobertoTavares, no sentido de viabilizar a implantação de uma Rede de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico na comunidade instalada a cerca de 6 anos às margens da BR 101 Sul, Km 124, no bairro Riacho do Navio, em frente a Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, no município de Escada-PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigarío Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55.500-000; e ao Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55.500-000.

Justificativa

Este pleito tem a finalidade solicitar ao Governo do Estado que viabilize a implantação de uma Rede de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico, para atender apelo de cerca de 120 famílias da comunidade instalada a cerca de 6 anos às margens da BR 101 Sul, Km 124, no bairro Riacho do Navio, em frente a Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, no município de Escada-PE. Os moradores da referida comunidade enfrentam um drama enorme pela falta desse líquido precioso, tendo que se dirigir diariamente para outras localidades na adjacência para buscar água para suprir suas necessidades básicas. É uma comunidade recente, com cerca de 40 casas de alvenaria, e já possui transformador para distribuição de energia através da Celpe, para a maioria das residências que, inclusive possuem respectivo contador. Sem mais, solicito aos nobres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Mary Gouveia
Deputada

Requerimentos

Requerimento N° 3752/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da **Jornalista ISNAR DE MOURA**, falecida no dia 22 de outubro do corrente ano em Recife/PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos amigos enlutados, ao Excelentíssimo Senhor **João Calos Paes Mendonça** – Diretor Presidente do Jornal do Comercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor **Ivanildo Sampaio** – Diretor de Redação do Jornal do Comercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor **Laurindo Ferreira** – Diretor adjunto do Jornal do Comercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor radialista da Rádio Jornal do Comercio, **Geraldo Freire**, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-080; ao radialista da Rádio CBN, **Mário Neto**,

com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, **Lídia Barros, Tuetoni Souto Maior, Marisa Gibson, João Alberto**, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, **Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; a colonista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungman**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP: 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-210; ao Ilustríssimo Senhor **Antonio Carlos Vieira** – **Presidente do SINAPRO**, com endereço à Rua Nobre de Lacerda, 246 – Conjunto 205 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-040; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP: 53370-420; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4ª andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-360; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do **Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; a **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; Ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinheiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amarajij, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; Aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; Ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; a Jornalista Mirella Martins, com endereço a Av. Boa Viagem, 1044 ap. 501 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51011-000; ao Jornalista **Marcelo Pereira**, com endereço a Rua Major Armando de Souza Melo, 116 ap. 402 – Setúbal – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51130-040; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à

Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agencia MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MASSAPÉ PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16ª - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA., José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº 30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº 30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Timbaúba FM 96,9**, com endereço a Rua Alto Santa Terezinha, s/n – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.700-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbaúba – CDL**, com endereço a Rua Dr. Maciel Pinheiro, 200 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.700-000.

Justificativa
<p>Isnar de Moura, considerada a presença feminina pioneira no jornalismo pernambucano, faleceu nesta quarta passada (22/10) à noite, aos 105 anos, vítima de uma falência de órgãos. Nome fundamental para a história da imprensa local, ela estava interna no Hospital dos Servidores.</p> <p>A jornalista nasceu em Timbaúba, mas estudou em Olinda e no Recife. Primeira mulher a trabalhar em uma redação de jornal, ele foi pioneira na década de 1940. Trabalhou no Jornal do Commercio, escrevendo sempre sobre educação e sociedade, seguindo depois para se dedicar à pesquisa em pedagogia. Foi autora dos livros <i>Poesia de três idades</i> e <i>Admirável mulher do Capitão Zelerino</i>.</p> <p>Isnar Cabral de Moura não tinha no jornalismo a sua primeira profissão. Primeira mulher a trabalhar numa redação de jornal no Recife, em 1949, ela antes exerceu o magistério. Sua primeira matéria publicada na imprensa saiu num jornal de Vila Bela, então distrito de Serra Talhada, no Sertão. Passou a colaborar também na imprensa do interior, publicado textos em pequenos jornais de Timbaúba, na Mata Norte. Em 1935, a convite do secretário de Redação Valdemar Lopes, ela passou a colaborar na Página Feminina, aos domingos, no Jornal do Commercio, às vésperas do matutito completar sua primeira década de circulação. A princípio, ela publicava poesias, que logo chamaram a atenção. Em seguida, passou a publicar até três crônicas semanais sobre educação.</p> <p>A boa repercussão de seus textos levou Silvino Lopes a convidá-la a assumir a coluna diária Mundanismo, na então Folha da Manhã. Foi um susto para ela. “Achei estranho e lhe perguntei: Eu, uma matutinha do Sertão, escrever sobre isto?”, lembrou no Jornal do Commercio, em reportagem comemorativa aos seus 40 anos de jornalismo. Como gostava de desafios e de escrever, aceitou. “Aí comecei realmente a receber dinheiro como jornalista”.</p>

Isnar recordava que levava uma vida agitada na Redação. Em abril de 1950, já assumia a coluna Registro, com um ordenado de 200 mil réis. Embora não fosse uma boêmia, como dizia, era frequente suas passadas pelas mesas do Bar Savoy, na efervescente Avenida Guararapes, onde jogava bozó (um jogo de dados) com Edson Régis, Salom e Altamiro Cunha. “Eles tinham muito carinho por mim e deixavam eu ganhar”.

Isnar também foi uma das pioneiras no colunismo social, escrevendo na mesma página que tinha Nelbe Chateaubriand como titular, em meados dos anos 1950. Nessa época, ela chegou a participar de até quatro eventos sociais numa noite. “Eu trabalhava até às 23h. Minha mãe ficava me esperando no portão de casa, apreensiva”, recordou Isnard, que nunca se casou nem teve filhos. “Não nasci para o casamento. Casar não era para mim, mas tive muitas paixões”, declarou.

Na verdade, seu casamento era com a escrita e com a educação. Como escritora, publicou seis livros, tendo estreado com *Poesia em três idades*, além de *Estações da crônica* e de *A admirável mulher do capitão Zelerino*, biografia sobre sua mãe, em dois volumes. Funcionária da Secretaria de Educação, emprego que conciliava com o jornalismo, aproveitou a experiência na vida pública para escrever as obras *Seis anos de verificação do rendimento escolar em Pernambuco* e *Uma experiência de avaliação*, numa tentativa de democratizar o ensino, até então muito elitizado.“A história chamou a atenção das escolas, que não topavam com o que eu escrevia. E vieram as críticas”. O influente Nilo Pereira foi um dos que a criticou, em suas Notas avulsas, no próprio JC. Isnar comprou a briga e escreveu 18 artigos sobre educação em resposta ao jornalista.

Isnar deixou o batente em 1976, após 40 anos de jornalismo. Sua aposentadoria se deu “por velhice” e não por serviço, como fazia questão de frisar. Além da oportunidade de realizar escrevendo, o trabalho como jornalista e na Secretaria de Educação lhe renderam muitas viagens, outro grande prazer seu. “Como jornalista, apesar de ganhar muito pouco, não tenho nada a reclamar. Foi uma época muito gratificante para mim”, garantia ao recordar seu passado, folheando com carinho seus vários álbuns de recortes, no já distante ano de 1989.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transcrição nos anais, deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2014.
<p>Ricardo Costa Deputado</p>

Requerimento N.º 3753/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje UM VOTO DE APLAUSO AO INSTITUTO BETEL DO BRASIL-IBB, na pessoa do seu presidente Pr. Emanuel Alirio de Araújo, pela feliz iniciativa de implantação do curso de mestrado nas áreas de missiologia, missão integral e educação cristã na região do Sertão do São Francisco, mais exatamente na cidade de Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Instituto Betel do Brasil em Petrolina, Pr. Emanuel Alirio de Araújo, com Endereço à rua Vasthi Calazans de Paiva, nº 250-CidadeUniversitária-Petrolina-PE, CEP: 56332-740, ao presidente da Associação Batista Sertaneja na pessoa do Pr. Joelson Leandro da Rocha com endereço a rua das laranjeiras, nº 256- Centro-Petrolina-PE, CEP: 56.304-250, ao Presidente da convenção Batista de Pernambuco, na pessoa do seu presidente Pr. Ney Silva Ladeia com endereço à rua Dom Bosco nº 1308- Boa Vista-Recife-PE, CEP: 50.070-070, e ao presidente da convenção Batista Brasileira, através do seu presidente, Pr. Luiz Roberto soares situado à rua Senador Furtado , nº 56-Maracná-Rio de Janeiro-RJ- CEP: 20.270-020.

Justificativa
<p>A implantação do curso de mestrado nas áreas de missiologia, missão integral e educação cristã pelo instituto Betel do Brasil na cidade de Petrolina, foi uma iniciativa digna de todos os aplausos, uma vez que era flagrante a carência de cursos voltados para o ensino teológico na região sertaneja do São Francisco. O Instituto Betel do Brasil-IBB funciona como sucesso desde 1992 com foco voltado para permanente formação de pessoas envolvidas ou não na obra missionária cristã, com intensa dedicação a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Os frutos do trabalho que o instituto Betel do Brasi-IBB vem implantando em Petrolina são colhidos na formação de diversas turmas como pós-graduação em missiologia, mestrado, pós médio em administração eclesiástica, sem falar em duas turmas que estão com início previsto para fevereiro de 2015, sendo uma em bacharel em teologia, e outra em bacharel em Educação Cristã. São iniciativas e ações como essas que impulsionam o ensinamento e a capacitação de jovens e demais pessoas que procuram levar os princípios religiosos a todos os cantos do nosso Pernambuco. Dessa forma fica registrado o presente requerimento nos anais deste poder, como forma de parabenizar e enaltecer o trabalho do instituto Betel do Brasil em Petrolina, por cuja presidência responde o digno Pr. Emanuel Alirio de Araújo.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.
<p>Odacy Amorim Deputado</p>

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, às nove horas, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste Colegiado Técnico, Deputado ODACY AMORIM (PT), reuniram-se os Deputados, membro titular TONY GEL (PMDB), e membros suplentes RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e LAURA GOMES (PSB), sob a Presidência do Deputado Odacy Amorim. Observado o quórum regimental, o Sr. Presidente iniciou a Audiência Pública da Comissão de Saúde e Assistência Social agradecendo a todos os presentes e, especificamente, à Drª Ana Maria Albuquerque, Secretária Estadual de Saúde, toda equipe de assessores e Secretária Executiva do referido Órgão, a Sra. Jane Welma, Conselheira Estadual de Saúde e Representante da Comissão de Análise do Orçamento do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE e o Sr. Divaldo Almeida Sampaio – Presidente do Hemope, os quais foram convidados a compor a mesa. Em seguida, o Presidente deu início à Audiência Pública, concedendo a palavra à Secretária Estadual de Saúde, Drª. Ana Maria Albuquerque que apresentou a prestação de contas das despesas com saúde do Estado de Pernambuco referente ao 2º quadrimestre de 2014, conforme o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8080, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como as normas de fiscalização, avaliação e controle. A Secretária iniciou a apresentação informando que no segundo quadrimestre do corrente ano houve a inauguração do Hospital Mestre Vitalino que conta com 20 leitos adulto tipo II, 31 leitos de clínica médica, urgência/emergência clínica, exames de imagem (raio x,USG,Tomografia), Colonoscopia/Endoscopia, que totalizou um investimento de R\$ 107.703.169,85 e valor de custeio de R\$ 5.941.490,00. Já com relação aos serviços do SAMU, houve a ativação de 3 Unidades de Suporte Básico em: Água Preta, São Benedito do Sul e Macaparana, a Habilitação de ampliação de

frota de 1 Motolância (em Olinda) e Habilitação de ampliação de frota de 1 Aeronave (em Recife). A Secretária mencionou também a reforma e equipagem do Hospital Profª Agamenon Magalhães (HOSPAM) –Serra Talhada, com a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), com também no Hospital Agamenon Magalhães, onde foi feita a reforma da Central de Materiais e Esterilização(CME), com aquisição de 2 autoclaves. Reforçou também que houve reforma e equipagem do Hospital Getúlio Vargas: com recebeu 11 Monitores sem Capnografia, 06 Monitores com Capnografia, 01 Lavadora Ultrassônica, 06 Ventiladores Pulmonares, 05 Carros de Emergência c/ Cardioversor, 100 Camas, 30 Macas, 01 Mesa Cirúrgica Ortopédica, 01 Arco Cirúrgico, 01 Drill +Fresas+Caneta+Brocas. E no Hospital da Restauração houve a aquisição de um aparelho de Ressonância Magnética – Angiógrafo, 03 Ventiladores pulmonares, 10 Monitores multiparâmetro. No Hospital Otávio de Freitas foi feita a reativação de 10 leitos na URO, aquisição de 6 Tensiômetros, 1 Adipômetro, 1 Estadiômetro, 1 Balança, 1 Carro Autoclave, 1 Unitarizadora de Medicamentos. Foi informado também que a secretaria realizou eventos referentes às Ações de Saúde e Qualificação dos Trabalhadores da Saúde: Saúde do Homem e do Idoso, realização de Oficinas de validação do guia dos ACS-MS/Saúde do Homem : 157 profissionais, realização da semana Estadual do Homem: 640 participantes, Saúde da População Negra, Ampliação do conhecimento sobre a Doença Falciforme:entrega de 400 unidades de DVD aos 184 municípios,Distrito de Fernando de Noronha e as 12 Geres, além do Projeto Boa Visão: I e IX Região de Saúde: com realização de 9.699 consultas oftalmológicas e 5.852 óculos prescritos para Estudantes do Ensino Médio, Fundamental, EJA, Travessia, Professores e funcionários da Rede Estadual de Ensino e IV Região de Saúde: com realização de mutirão de consultas oftalmológicas em parceria com a Fundação Altino Ventura na UPAE-Caruaru: 1.619 consultas oftalmológicas realizadas e 1.202 óculos prescritos para Estudantes do Ensino Médio, Fundamental, EJA, Travessia, Professores e funcionários da Rede Estadual de Ensino; Saúde da Mulher: com realização de 02 capacitações sobre aspiração manual intrauterina destinadas aos profissionais médicos de 7 Municípios da VII Região de Saúde e 11 municípios da IX Região de Saúde: 26 médicos capacitados; implantação do Superando Barreiras nos hospitais Petroniia Campos (São Lourenço da Mata) e Hospital Regional Inácio de Sá (Salgueiro): capacitação de 104 profissionais de saúde beneficiados e realização de 03 Fóruns Perinatal: I,II e XII Região de Saúde: 70 participantes por Região; Saúde da Criança e do Adolescente: com capacitação em Triagem Neonatal para ampliação de coleta do Teste do Pezinho em unidades de Jaboatão dos Guararapes,Salgueiro e Recife e implantação de postos de coleta do Teste do Pezinho: Sairé e Xexéu; Saúde Mental: com oficinas descentralizadas para qualificação da rede de Atenção a Saúde Mental com foco no funcionamento Leitos de Atenção Integral em Hospital Geral : 110 profissionais de saúde das redes de atenção psicossocial da VII(10 leitos),X (12 Leitos) e XI GERES (14 Leitos), além do Programa Chapéu de Palha que contou com 1089 profissionais capacitados em diversos temas. A secretária acrescentou também que a Secretaria contou com as receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde que totalizou o montante de R\$ 10.482.448, sendo R\$ 1.669.908, que trata do total de despesas liquidadas com ações e serviços públicos de saúde, atingindo o percentual de 15,93%. Com relação às auditorias realizadas ou em fase de execução, 76,5% foram encerradas e 23,5% se encontram em andamento. Esclareceu que com relação à distribuição do total de leitos segundo natureza, Pernambuco conta com 64,9% de leitos próprios, 21,1% da rede conveniada e 14% contratados. Enfatizou que houve um crescimento relevante com relação ao à oferta de Leitos de UTI sob Gestão Estadual do Estado. Fazendo o comparativo entre 2009 e 2014, constatou-se que houve um crescimento de 107,35%do número de leitos. Com relação aos internamentos, 76,7% foram na rede própria, 20,6% da rede conveniada e 2,7% na contratada e com relação à complexidade, 88,7% compreendem a média complexidade e 11,3 a alta complexidade. Com relação à razão de mamografias realizadas na faixa de 50 a 69 anos na população alvo por trimestre, quando comparados o segundo trimestre dos anos de 2014 e 2013, observa-se um importante aumento da ordem de 5,1%, por razão de citopatológico do colo do útero na faixa de 25 a 64 anos na população alvo por trimestre, verifica-se redução de 12,1%, já a cobertura de Equipe de Saúde da Família verifica-se um incremento de 5% na cobertura de ESF, de saúde bucal houve um incremento de 2,3% na cobertura de ESB. No que tange à proporção de internações por condições sensíveis a atenção primária, comparando o segundo trimestre dos anos de 2014 e 2013, percebe-se uma pequena redução da ordem de 5,9% no indicador. Com relação ao percentual de produção das UPA’s por quadrimestre, verificou-se um aumento da ordem de 1,5% na produção. Após a apresentação da Secretária, o Presidente perguntou se alguém desejava fazer alguma pergunta, porém, ninguém se pronunciou, logo após, facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram, porém, não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, Jane Dayse Lopes da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a ata em apreciação, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 14 de outubro de 2014.
<p>Odacy Amorim Presidente</p>
<p>Membros Titulares: Tony Gel</p>
<p>Membros Suplentes: Raimundo Pimentel Laura Gomes</p>